



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DOCONTESTADO

Bela Vista do Toldo – Canoinhas -Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva- Porto União – Três Barras

### DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

#### COVID-19 – LEI Nº 13.979/2020

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50 com sede à Rua: João da Cruz Kreiling, nº1085, no município de Canoinhas – SC, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Major Vieira, Sr. Orildo Antonio Severgnini, com endereço Rua: João da Cruz Kreiling, nº1085, no município de Canoinhas – SC, daqui por diante denominada CONTRATANTE e GIOVANA PLAUTZ, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade sob o nº 6708002 e CPF: 097.743.159-28, endereço na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 385, Centro, Mafra, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, mediante cláusulas e condições, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo, dão por rescindindo o instrumento particular “Contrato de Prestação de Serviços de Fisioterapia COVID-19 - Lei 13.979/2020, assinado na data de 23 de abril de 2020.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada receberá o valor equivalente aos vinte e sete dias de trabalho prestado juntamente ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas na escala de trabalho das 22:00 às 03:00, totalizando o valor de R\$ 2.939,38 ( dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratante deverá depositar o valor referente ao período trabalhado correspondente à R\$2.939,38 ( dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), até cinco dias úteis na conta da Contratada, após a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA :** Após o efetivo pagamento a Contratada dará a mais ampla e irrevogável quitação, em relação aos honorários pactuados, não tendo mais nada a reclamar a este título.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Site: [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) - e-mail: [cisamurc@cisamurc.sc.gov.br](mailto:cisamurc@cisamurc.sc.gov.br)

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DOCONTESTADO**

Bela Vista do Toldo – Canoinhas -Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva- Porto União – Três Barras

Parágrafo Único: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Distrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Canoinhas. E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Canoinhas, 18 de maio de 2020

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

CONSÓRCIO

**GIOVANA PLAUTZ**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

LUIZ CESAR BATISTA

CPF 459.84.019-72

JULIANA HAUFFE RODRIGUES

CPF: 016.201.159-80

Site: [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) - e-mail: [cisamurc@cisamurc.sc.gov.br](mailto:cisamurc@cisamurc.sc.gov.br)

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DOCONTESTADO**

Bela Vista do Toldo – Canoinhas -Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva- Porto União – Três Barras

**Site:** [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) - **e-mail:** [cisamurc@cisamurc.sc.gov.br](mailto:cisamurc@cisamurc.sc.gov.br)

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50